compromisso, firmado com a Fundação Florestal, para integrar o sistema de monitoramento ambiental do empreendimento ao sistema realizado pela Fundação Florestal.

Deliberação Consema-4, de 24-1-2012

291ª Reunião Ordinária do Plenário do Consema.

Aprova EIA/RIMA do Loteamento Residencial Sant'Anna da Grama

O Conselho Estadual do Meio Ambiente, de acordo com o inciso VI do artigo 2º da Lei 13.507-2009, delibera:

Artigo Único - Aprova, com base no Parecer Técnico/Cetesb/217/11/IE sobre o respectivo EIA/RIMA, a viabilidade ambiental do empreendimento "Loteamento Residencial Sant'Anna da Grama", de responsabilidade da Jaguari Comercial e Agrícola Ltda., em Itupeva (Proc. Cetesb-2.142-2008), e obriga o empreendedor a cumprir as exigências, recomendações, medidas mitigadoras e de compensação constantes desses documentos.

Procuradoria Geral do Estado

PROCURADORIAS REGIONAIS

PROCURADORIA REGIONAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Comunicado

A Procuradoria Regional de São José do Rio Preto, da Procuradoria Geral do Estado, faz saber a todos os Procuradores do Estado, independente da área ou unidade de classificação, que estão abertas as inscrições, pelo período de 05 (cinco) dias, a contar da publicação deste, para preenchimento de 03 (três) vagas para integrar a Comissão de Concurso para admissão de estagiários de direito nas áreas do Contencioso Geral e Tributário-Fiscal.

O pedido de inscrição para integrar a Comissão de Concurso de Estagiários da área do Contencioso Geral e Tributário-Fiscal da Procuradoria Regional de São José do Rio Preto deverá ser formulado pelo Procurador do Estado interessado, através da rede Notes, no seguinte endereço eletrônico: Cléia Borges de Paula Delgado/PGE/BR, ou cdelgado@sp.gov.br. Do pedido deverá constar a qualificação completa, endereço, telefone e Unidade onde o Procurador do Estado encontra-se classificado. Havendo mais inscrições do que vagas, será realizado sorteio na sede da Procuradoria Regional de São José do Rio Preto, no Gabinete da Procuradora do Estado Chefe, no dia 06/02/2012, às 10 horas, para escolha dos membros da Comissão, ficando os remanescentes na ordem de sorteio, designados como suplentes. Caso as inscrições não sejam suficientes, serão designados Procuradores para exercerem as funções.

Constituída a Comissão de Concurso, a Procuradora do Estado Chefe da Procuradoria Regional de São José do Rio Preto designará o seu Presidente que coordenará os trabalhos e decidirá as questões sobre as quais não tenha havido consenso entre os integrantes da Comissão.

O certame será realizado na data a ser fixada pela Comissão de Concurso, devendo ser finalizada em período não superior a 60 dias, a contar da instalação da Comissão de Concurso, ficando os Procuradores inscritos sujeitos aos prazos a serem fixados pela Presidência, devendo comparecer às reuniões, sobre pena de desligamento.

Os membros da Comissão desenvolverão as seguintes atividades:

a) elaboração do edital;

b) divulgação do concurso;

c) elaboração das questões da prova, com respectivo gabarito;

d) aplicação da prova, em data e local a serem definidos;

e) correção da prova;

f) exame e decisão de eventuais recursos;

g) elaboração da lista de classificação dos candidatos aprovados;

h) elaboração do relatório final do concurso;

i) participação em todas as reuniões necessárias ao planejamento e realização do certame, na sede da Procuradoria Regional de São José do Rio Preto.

Serão elaboradas atas de todas as reuniões, indicando-se a presença ou ausência dos membros.

Transportes Metropolitanos

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução STM nº 06, de 24-1-2012

Institui Grupo de Trabalho para elaboração do edital de concorrência pública de âmbito internacional, tipo menor preço, e seus anexos, tendo por objeto a contratação dos serviços de elaboração de projeto, fabricação e fornecimento de veículos leves sobre trilhos, dando providências correlatas.

O Secretário dos Transportes Metropolitanos do Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 49.752, de 4 de julho de 2005, Resolve:

Artigo 1º – instituir, junto ao Gabinete do Secretário dos Transportes Metropolitanos, Grupo de Trabalho para elaboração do edital de concorrência pública de âmbito internacional, tipo menor preço, e seus anexos, que tem por objeto a contratação dos serviços de elaboração de projeto, fabricação e fornecimento de veículos leves sobre trilhos.

Parágrafo único - O Grupo de Trabalho deverá considerar para a formulação final do edital a minuta apresentada pela Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo S/A – EMTU/SP.

Artigo 2º - O Grupo de Trabalho instituído no artigo anterior terá a seguinte composição:

I – Como representantes da Secretaria dos Transportes Metropolitanos - STM: André Luiz Gutierrez Pereira, RG nº 13.655.342-4, Agar Seixas Grossi Filha, RG 422.079, e Maria Inez Vanz, RG 6.122.987-8;

II – Como representantes da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos S/A – EMTU/SP: Rogério Pinheiro Gonçalvez, RG 12.613.460, Carlos Romão Martins, RG 5.124.760, e Marilisa Teodoro Mendes, RG 4.130.546.

Parágrafo único - A Coordenação do Grupo de Trabalho ficará a cargo das representantes da STM Agar Seixas Grossi Filha e Maria Inez Vanz.

Artigo 3º - As propostas, relatórios, atas, bem como outros documentos elaborados pelo Grupo de Trabalho, deverão ser ordenados e conservados no procedimento próprio.

Artigo 4º - A participação no Grupo de Trabalho será exercida sem prejuízo das atividades regulares de seus membros e não será remunerada.

Artigo 5º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(Republicada por conter incorreção)

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

CENTRO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Comunicado

Em obediência à Resolução nº 5, de 24-4-97, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, publicada em 10-5-97, e em conformidade com a Lei Federal nº 8.666, de 21-6-93, indicamos, a seguir, especificamente o pagamento necessário a ser providenciado de imediato, independente de ordem cronológica de sua inscrição no Siafem, tendo em vista a excepcionalidade de cada caso, e por tratar-se de pagamento imprescindível ao bom andamento do serviço público.

SECR. DOS TRANSPORTES METROPOLITANOS

Data: 28-01-2012

UG LIQUIDANTE	Nº DA PD	VALOR
370101	2012PD00060	571,00
TOTAL		571,00

COORDENADORIA DE TRANSPORTE COLETIVO

COMISSÃO DE CADASTRAMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DA GRANDE SÃO PAULO

Deliberações de 27-1-2012

Aprovada a renovação do registro cadastral dos seguintes operadores regionais de coletivos autônomos - ORCAS:

INTERESSADO	PROCESSO STM
Carlito Monteiro Gomes Transportes ME	06780/04
Ednaldo João da Silva - ME	06768/04
Eduardo Lopez Fernandez Transportes ME	01225/04
E Pedreca Transportes ME	00228/04
Geraldo Alves da Silva Transportes ME	00181/04
Juscelino Henrique Pereira Transportes ME	06330/04
Luciano Eugenio de Matos ME	06915/04
Luiz Carlos Soares Filho Transportes - ME	06917/04
Manoel Fernandes Aguiar Transportes ME	00293/04
Paulo Roberto Jacobson-ME	04596/04
Salatiel Gonçalves Transportes - ME	00777/04

Turismo

GABINETE DO SECRETÁRIO

Extrato de Contrato

Proc.SETUR-Nº 0018/2012 Contrato Nº 004/2012 - Contratante: Secretaria de Turismo - Contratada: Empresa Shop Signs Comunicação Visual Ltda - Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de impressão digital em lona vinilica e fornecimento com acabamento e estrutura auxiliar de fixação.Valor:-223.500,00 - Data de Assinatura:-10/01/2012.

Saneamento e Recursos Hídricos

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ENERGIA ELÉTRICA

Despachos do Superintendente,

De 26-1-2012

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 01/11/96 e da Portaria D.A.E.E. n.717 de 12/12/96,

À vista do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE n. 717 de 12/12/96, do(s) Requerimento(s) apresentado(s) pelo LÚCIO RIBEIRO MOREIRA, CPF 069.151.538-70, na Diretoria da Bacia do Paraíba e Litoral Norte, em 3/1/2011 e do Parecer Técnico contido nos autos DAEE n. 9604218, autorizamos a execução dos serviços de limpeza de margens (desassoreamento), no município de JACAREÍ, conforme abaixo:

- Afluente do Córrego Guatinga - Coord. UTM (KM) N 7.426,40 - E 405,08 - MC 45 - Espelho D'água 5.975,00 M2.

Esta autorização não desobriga o requerente do atendimento à legislação municipal de uso e ocupação do solo e às legislações estadual e federal, referentes à proteção ambiental e à poluição das águas (Código Florestal e Lei 997 e seu regulamento).

De 27-1-2012

AUTOS Nº 35.591/1983 - DAEE

INTERESSADO: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LINS

Assunto: De acordo com o PARECER PJU Nº 001/2012, fls. 257/258 e COTA PJU Nº 003/2012-CHEFIA, fl. 259, autorizamos o distrato do termo de comodato nº 2008/33/00019.0, de 12/02/2008, celebrado entre o DAEE e a SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LINS, tendo por objeto a cessão em comodato de 01 (um) Grupo Gerador de 162 KVA e pertences, observadas as normas legais.

Com fundamento no artigo 11, incisos I e XVI do Decreto n.52.636 de 03/02/71, e à vista do Código de Águas, da Lei 6.134 de 02/06/88, do Decreto n.32.955 de 07/02/91, da Lei 7.663 de 30/12/91, do Decreto 41.258 de 01/11/96 e da Portaria D.A.E.E. n.717 de 12/12/96,

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 25/11/09, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pela UNIÃO DIAS & DIAS COMÉRCIO DE CARVÃO LTDA - ME, CNPJ 05.336.384/0001-31, na Diretoria de Bacia do Pardo Grande, e do Parecer Técnico contido nos autos DAEE nº 9305821, em 21/5/2010, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s),na Rodovia Brigadeiro Faria Lima, Km 385 - LT 39, no município de BEBEDOURO, conforme abaixo:

Poço Local-001DAEE 078-0084- Aquífero Freático - Coord UTM (Km) - N 7.690,37 - E 763,30 - MC 51 - Vazão 0,50 m3/dia;

Poço Local-002DAEE 078-0085- Aquífero Grupo Bauru - Coord UTM (Km) - N 7.690,46 - E 763,42 - MC 51 - Vazão 4,00 m3/dia.

I - Esta Dispensa poderá ser revista pelo DAEE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 25/11/09;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 25/11/09, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pelo ROQUE RODRIGUES DE OLIVEIRA, CNPJ 08.719.364/0001-38, na Diretoria de Bacia do Peixe Paranapanema, e do Parecer Técnico contido nos autos DAEE nº 9406016, em 5/5/2011, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s),no Sítio Pinheiro dos Nunes, Bairro Pinheiro dos Nunes, no município de GUAPIARA, conforme abaixo:

- Captação Superficial - Rio Pinheiro dos Nunes - Coord UTM (Km) - N 7.320,19 - E 755,75 - MC 51 - Vazão 4,00 m3/dia.

I - Esta Dispensa poderá ser revista pelo DAEE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 25/11/09;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 25/11/09, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pela Sra. SRA. IOLE SERAFIM DA SILVA, CPF 094.663.998-10, na Diretoria de Bacia do Baixo Tietê, e do Parecer Técnico contido nos autos DAEE nº 9702352, em 22/2/2011, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s),na Estância Serafin, no município de BURITAMA, conforme abaixo:

Poço Local-001DAEE 071-0051- Aquífero Formação Serra Geral - Coord UTM (Km) - N 7.677,66 - E 580,66 - MC 51 - Vazão 3,00 m3/dia.

I - Esta Dispensa poderá ser revista pelo DAEE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 25/11/09;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 25/11/09, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pelo Sr. OSVALDO NEVES DA SILVA, CPF 784.985.628-72, na Diretoria de Bacia do Baixo Tietê, e do Parecer Técnico contido nos autos DAEE nº 9702368, em 23/12/2010, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s),no Bairro Lagoa de Paula, 1707(Chácara N. Sra. Aparecida), no município de NOVA LUZITÂNIA, conforme abaixo:

Poço Local-001DAEE 070-0021- Aquífero Formação Serra Geral - Coord UTM (Km) - N 7.693,21 - E 576,18 - MC 51 - Vazão 3,00 m3/dia.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAEE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 25/11/09;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 25/11/09, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pela CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL, CNPJ 49.622.723/0001-11, na Diretoria de Bacia do Baixo Tietê, e do Parecer Técnico contido nos autos DAEE nº 9705019, em 3/12/2009, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s),na Rua São João, nº 319, Centro, no município de MARAPOAMA, conforme abaixo:

Poço Local-001DAEE 115-0075- Aquífero Formação Adamantina - Coord UTM (Km) - N 7.648,19 - E 693,47 - MC 51 - Vazão 4,50 m3/dia.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAEE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 25/11/09;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

À vista do § 1º do artigo 1º do Decreto 41.258 de 01/11/96, da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 25/11/09, do(s) requerimento(s) apresentado(s) pela Sr. JOSÉ AUGUSTO ESPELHO, CPF 608.294.686-87, na Diretoria de Bacia do Baixo Tietê, e do Parecer Técnico contido nos autos DAEE nº 9705750, em 29/11/2011, autorizo a DISPENSA DE OUTORGA do(s) uso(s)/interferência(s),no Sítio Nossa Sra. Aparecida, Estrada Municipal Matão (Mat 050), no município de MATÃO, conforme abaixo:

- Reservação - Bacia do Afluente do Rio São Lourenço (Lençol Freático) - Coord UTM (Km) - N 7.610,53 - E 763,51 - MC 51 - Vol. armazenado 235,64 m3;

- Reservação - Bacia do afluente do Rio São Lourenço (Lençol Freático) - Coord UTM (Km) - N 7.610,45 - E 763,44 - MC 51 - Vol. armazenado 183,03 m3.

I - Esta Dispensa, poderá ser revista pelo DAEE, se ocorrerem as situações previstas nos artigos 6º e 8º da Portaria DAEE 2292 de 14/12/06, reti-ratificada em 25/11/09;

II - Esta Dispensa não isenta o usuário, do cumprimento da legislação ambiental e de uso e ocupação do solo.

"INFORME DE INDEFERIMENTO do DAEE de 27/01/2012."

Referência:

- Interessado: CIPOLATTI & CIPOLATTI LOCAÇÃO E COMÉRCIO LTDA

- CNPJ: 66.013.079/0004-46

- Endereço: Rodovia Presidente Dutra, km 162 - Bairro: Rio Abaixo - Município: JACAREÍ

- Autos DAEE n. 9604156

Tendo em vista o disposto na Norma da Portaria DAEE n. 717/96, item 7.4 e o Parecer Técnico da Diretoria da Bacia do Paraíba e Litoral Norte - BPB/PBR/n.(385/2011/, de 23/09/2011, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

N. Protocolo 979/2010 - 29/09/10 - Poço Local: 001 - Aqüífero Formação Caçapava - Coord. UTM (Km) N 7.424,76 - E 398,89 - MC 45.

O processo poderá ser retomado após atendimento aos Ofícios BPB/EXT/n.º 597/2010, de 14/10/2010 e BPB/EXT/n.º 075/2011, de 09/02/2011, com apresentação de:

- Relatório fotográfico comprovando o atendimento ao Decreto 32955, de 07/02/91, artigos 24 e 38;

- Licença de Instalação emitida pela CETESB;

- Cópias do contrato social da empresa, CPF e RG do requerente.

Em caso de não apresentação em até 30 dias, dos documentos solicitados, serão aplicadas penalidades conforme a Lei Estadual no 7.663 de 30/12/1991, Decreto Estadual n. 41.258 de 31/10/1996 e Portaria DAEE n. 01 de 02/01/1998.

"INFORME DE INDEFERIMENTO do DAEE de 27/01/2012."

Referência:

- Interessado: GAT POSTO DE COMBUSTÍVEIS LTDA

- CNPJ: 03.307.996/0001-70

- Endereço: Rua Bom Jesus, n. 1.225 - Vila Bandeirantes - Município: BIRIGUI

- Autos DAEE n. 9704364

Tendo em vista o disposto na Norma da Portaria DAEE n. 717/96, item 7.4 e o Parecer Técnico da DPO/PTA/n. 868/2010, de 07/11/2010, fica(m) indeferido(s) o(s) seguinte(s) requerimento(s):

N. Protocolo 0213/08 - 10/10/08 - Poço Local: 001 - Aqüífero Bauru - Coord. UTM (Km) N 7.645,02 - E 569,99 - MC 51.

O processo poderá ser retomado após atendimento ao Ofício OUT/PTA/n.º 673/11, de 25/08/2011, com apresentação de:

- Análise da água do Poço Profundo no parâmetro Bactéria Heterotróficas.

Em caso de não apresentação em até 30 dias, dos documentos solicitados, serão aplicadas penalidades conforme a Lei Estadual n. 7.663 de 30/12/1991, Decreto Estadual n. 41.258 de 31/10/1996 e Portaria DAEE n. 01 de 02/01/1998.

Fica a FACCHINI S/A, CNPJ 03.509.978/0003-33, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Av. Feliciano Salles Cunha, 3.055, Distrito Industrial, município de SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, para fins de atendimento industrial e solução alternativa Tipo I, conforme abaixo relacionado:

- Poço Local-001 - DAEE 074-0217 - Aqüífero Formação Adamantina - Coord. UTM (Km) - N 7.697,54 - E 663,43 - MC 51 - Prazo 05 anos - vazão 10,60 m3/h - periodo 08 h/d - 20 d/m. Autos DAEE 9203088 - Extrato de Portaria 202/12.

Fica o POSTO DE ABASTECIMENTO VALE DO TURVO LTDA, CNPJ 03.539.473/0001-50, autorizado a utilizar recursos hídricos, na Rua Antonio Fernandes, nº 31, Centro, município de CAJOBI, para fins de solução alternativa Tipo I, conforme abaixo relacionado:

- Poço Local-001 - DAEE 076-0073 - Aquífero formação Adamantina - Coord. UTM (Km) - N 7.689,59 - E 727,61 - MC 51 - Prazo 05 anos - vazão 6,00 m3/h - periodo 03 h/d - (todos) d/m. Autos DAEE 9204379 - Extrato de Portaria 203/12.

Fica ALDAIR MORANDIN, CPF 888.002.298-91, autorizado a utilizar recursos hídricos, na Estância Alaide, s/nº, Bairro Córrego dos Patos, município de ASPASIA, para fins de irrigação, conforme abaixo relacionado:

- Poço Local-001 - DAEE 013-0042 - Aquífero Formação Adamantina - Coord. UTM (Km) - N 7.768,97 - E 532,98 - MC 51 - Prazo 05 anos - vazão 12,00 m3/h - periodo 15 h/d - 22 d/m. Autos DAEE 9205122 - Extrato de Portaria 204/12.

Fica a PADIN MÓVEIS DE AÇO LTDA., CNPJ 59.960.203/0003-34, autorizada a utilizar recursos hídricos, no Distrito Industrial, município de SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, para fins de solução alternativa Tipo I, conforme abaixo relacionado:

- Poço Local-001 - DAEE 074-0717 - Aquífero Formação Adamantina - Coord. UTM (Km) - N 7.697,06 - E 663,99 - MC 51 - Prazo 05 anos - vazão 2,50 m3/h - periodo 04 h/d - (todos) d/m. Autos DAEE 9205392 - Extrato de Portaria 205/12.

Fica ANTONIO ROBERTO VIDOTTO, CPF 612.273.158-72, autorizado a utilizar recursos hídricos, no Sítio Santo Antonio, Bairro Água Limpa, município de MONTE ALTO, para fins de atendimento sanitário e irrigação, conforme abaixo relacionado:

- Poço Local-001 - DAEE 117-0102 - Aquífero Formação Serra Geral - Coord. UTM (Km) - N 7.646,14 - E 753,25 - MC 51 - Prazo 05 anos - vazão 14,50 m3/h - periodo 12 h/d - 24 d/m. Autos DAEE 9205455 - Extrato de Portaria 206/12.

Fica ROSANGELA VIDOTTI E OUTROS, CPF 341.416.266-00, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Estrada Municipal Barretos - Lagoinha, município de BARRETOS, para fins de irrigação, conforme abaixo relacionado:

- Captação Superficial - Ribeirão das Anhumas - Coord. UTM (Km) - N 7.727,85 - E 733,00 - MC 51 - Prazo 03 anos - vazão 290,00 m3/h (mai à nov) - periodo 21 h/d - (todos) d/m. Autos DAEE 9300782 - Extrato de Portaria 207/12.

Fica a THIAGO SANGUINI MARTIN - ME, CNPJ 09.156.499/0001-03, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Estrada Municipal Alto Bruno, s/nº, Bairro Pesqueiro, município de PANORAMA, para fins de solução alternativa Tipo I, conforme abaixo relacionado:

- Poço Local-001 - DAEE 104-0035 - Aquífero Formação Caiuá - Coord. UTM (Km) - N 7.636,85 - E 409,07 - MC 51 - Prazo 05 anos - vazão 3,00 m3/h - periodo 06 h/d - (todos) d/m. Autos DAEE 9406417 - Extrato de Portaria 208/12.

Fica a ORIGINAL VEÍCULOS LTDA, CNPJ 60.894.136/0004-67, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Avenida Drº Eduardo Cury, nº 500, Jardim Esplanada, município de SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, para fins de solução alternativa Tipo I, conforme abaixo relacionado:

- Poço Local-001 - DAEE 306-0163 - Aquífero Formação Caçapava - Coord. UTM (Km) - N 7.434,05 - E 406,53 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 7,70 m3/h - periodo 05 h/d - to d/m. Autos DAEE 9600543 - Extrato de Portaria 209/12.

Fica a LUMEN QUÍMICA LTDA, CNPJ 65.865.057/0001-07, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Rodovia SP-62, Km 167, nº 196, Bairro Distrito Industrial, município de ROSEIRA, para fins de atendimento sanitário e industrial, conforme abaixo relacionado:

- Poço Local-001 - DAEE 284-0026 - Aquífero Formação Caçapava - Coord. UTM (Km) - N 7.468,62 - E 465,19 - MC 45 - Prazo 4 anos - vazão 3,00 m3/h - periodo 9 h/d - 26 d/m.

- Poço Local-002 - DAEE 284-0035 - Aquífero Formação Caçapava - Coord. UTM (Km) - N 7.468,52 - E 465,16 - MC 45 - Prazo 4 anos - vazão 3,00 m3/h - periodo 16 h/d - 26 d/m. Autos DAEE 9602479 - Extrato de Portaria 210/12.

Fica VANDERLEI NAVILLI, CPF 009.713.428-73, autorizado a interferir em recursos hídricos, na Estrada Municipal Santa Branca - Guararema, Bairro: Figueira Grande, município de SANTA BRANCA, para fins de proteção de margem contra erosão, conforme abaixo relacionado:

- Canalização - Afluente do Rio Paraíba do Sul- Coord. UTM (Km) - N 7.412,47 - E 403,28 e Coord. UTM (Km) N 7.412,54 - E 403,25 - MC 45 - Prazo 30 anos. Autos DAEE 9604407 - Extrato de Portaria 211/12.

Fica a SOCIEDADE BENEFICENTE SÃO CAMILO, CNPJ 60.975.737/0072-45, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Avenida Tiradentes, nº 280, município de TAUBATÉ, para fins de solução alternativa Tipo I, conforme abaixo relacionado:

- Poço Local-001 - DAEE 307-0166 - Aquífero Formação Caçapava - Coord. UTM (Km) - N 7.453,05 - E 441,90 - MC 45 - Prazo 05 anos - vazão 10,00 m3/h - periodo 15 h/d - (todos) d/m. Autos DAEE 9604513 - Extrato de Portaria 212/12.

Fica o JOÃO FLORENTINO NETO, CNPJ 08.526.888/0001-02, autorizado a utilizar recursos hídricos, no Sítio Santo Expedito, s/nº, Bairro Fazenda Ponte Nova, município de MACAUBAL, para fins de atendimento sanitário e dessedentação de animais, conforme abaixo relacionado:

- Poço Local-001 - DAEE 072-0105 - Aquífero Formação Adamantina - Coord. UTM (Km) - N 7.704,01 - E 610,04 - MC 51 - Prazo 05 anos - vazão 10,00 m3/h - periodo 1,5 h/d - (todos) d/m. Autos DAEE 9702170 - Extrato de Portaria 213/12.

Fica a NEWDROP QUÍMICA LTDA, CNPJ 10.287.484/0001-55, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Rua Bauru, nº 964, Bairro São Benedito, município de LINS, para fins de atendimento sanitário e industrial, conforme abaixo relacionado:

- Poço Local-001 - DAEE 136-0030 - Aquífero Grupo Bauru - Coord. UTM (Km) - N 7.604,29 - E 629,71 - MC 51 - Prazo 05 anos - vazão 11,00 m3/h - periodo 12 h/d - to d/m. Autos DAEE 9705030 - Extrato de Portaria 214/12.

Fica a DURAGRES INDÚSTRIA CERÂMICA LTDA, CNPJ 44.497.634/0007-62, autorizada a utilizar recursos hídricos, na Rua dos Imigrantes, nº 751, Distrito Industrial, município de BARRA BONITA, para fins de atendimento sanitário e industrial, conforme abaixo relacionado:

- Poço Local-001 - DAEE 214-0117 - Aquífero Guarani (Form.Botucatú e Pirambóia) - Coord. UTM (Km) - N 7.512,36 - E 749,96 - MC 51 - Prazo 05 anos - vazão 7,50 m3/h - periodo 02 h/d - to d/m. Autos DAEE 9705093 - Extrato de Portaria 215/12.

Fica a LOMY ENGENHARIA LTDA, CNPJ 03.798.328/0001-93, autorizada a interferir em recursos hídricos, no Residencial Atlântico, Rua José Feliciano Pereira, Bairro Residencial Atlântico, município de ARACATUBA, para fins de passagem, conforme abaixo relacionado:

- Travessia Intermediária - Afluente do Córrego dos Espanhois - Coord. UTM (Km) - N 7.661,04 - E 556,53 - MC 51 - Prazo 30 anos. Autos DAEE 9706118 - Extrato de Portaria 216/12.

Os presentes despachos DAEE, que entrarão em vigor na data da sua publicação, poderão ser revogados na hipótese de descumprimento de qualquer norma legal ou regulamentar atinente à espécie.

Retificações

Do D.O. de 26-11-2011

Autos 9305466 - Despacho do Superintendente de 25/11/2011 (Informe de Indeferimento de 25/11/2011)

Onde se lê: ...afluente do Rio Tietê...

Leia-se: ...afluente do Rio do Peixe...

Do D.O. de 27-1-2012

Autos 9205308 - Despacho do Superintendente de 26/01/2012 (Informe de Indeferimento de 26/01/2012)

Onde se lê: ...CPF 105.103.478-83...

Leia-se: ...CPF 105.116.478-83...

imprensaoficial Autoridade Certificadora Oficial do Estado de São Paulo CASA CIVIL GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO documento assinado digitalmente

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S A IMESP
C=BR, O=ICP-Brasil, OU=ID - 1564956, OU=Autenticado por Certisign Certificadora Digital, OU=Assinatura Tipo A1, OU=(em branco), OU=(em branco), CN=IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S A IMESP, E=certificacao@imprensaoficial.com.br
A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO SA garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br